



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 178 DE 03 DE JULHO DE 2023.

“Prorroga a vigência da Licença Maternidade e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Complementar nº 27, de 24 de março de 2009, faz saber que, neste ato:

Art. 1º- Diante da satisfação das exigências contidas na Lei Municipal Complementar nº 27, de 24 de março de 2009, **PRORROGA** o prazo de vigência da Licença Maternidade concedida à servidora pública municipal de nome **MARIA CLARA MORALES**, ocupante do emprego público municipal de nutricionista, pelo período de 60 dias, a partir da data de 10/10/2023, inclusive, com encerramento previsto para a data de 08/12/2023, devendo retornar ao serviço no dia posterior ao do término de sua licença.

Art. 2º- O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar o que direito para o cumprimento de todas as disposições legais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 30/06/2023.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiçu, 03 de julho de 2023.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária